

REGULAMENTO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Seleção do (a) representante da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Goiás no Conselho Estadual de Juventude - CONJUVE

A Diretoria Regional dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás, torna público que, entre os dias 14 de junho a 23 de junho do mesmo ano, serão recebidas as inscrições de candidatos (as) ao processo seletivo para escolha do(a) representante da União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás no **Conselho Estadual de Juventude - CONJUVE** conforme regras estabelecidas neste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES:

As candidaturas deverão ser enviadas no período compreendido entre 15/06 até 20/06 (até as 18h - horário de Brasília), para o endereço eletrônico ellison@escoteirosgo.org.br. Será enviado um e-mail confirmando o recebimento da candidatura por meio do mesmo endereço eletrônico.

Serão indeferidas as inscrições postadas após este período ou não acompanhadas de toda a documentação necessária.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Disponibilidade para participar das reuniões do CMPJ durante o período de vigência da representação, de acordo com o calendário e horário definido pelo Conselho;
- Atuar em nome da União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás, e sob orientação desta, em processos de desenvolvimento de projetos, políticas públicas e outras ações que vierem a ser definidas no âmbito do CMPJ;
- Participar de eventos temáticos sobre os direitos dos e das jovens;
- Repassar a experiência e manter diálogo permanente com outros representantes da União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás, especialmente aqueles inseridos nos Conselhos Municipais e Estaduais, quando for o caso, dos Direitos dos e das jovens;
- Dialogar com setores governamentais e não-governamentais acerca de temas relacionados aos jovens sob orientação da União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás;

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- Registro Anual em vigor;
- Disponibilidade para participar das reuniões do CONJUVE em horário comercial no período de 2018-2020;
- Disponibilidade para se assumir como representante da instituição nas reuniões do CONJUVE de acordo com o calendário e horário definido pelo Conselho;
- Disponibilidade para enviar, no prazo de uma semana após cada reunião, o relatório de participação completo, bem como compartilhar todas as informações recebidas em razão de sua participação no CONJUVE com a Diretoria Regional Escoteira, e com a instituição, quando necessário;
- Disponibilidade para participar de treinamentos com a Equipe Regional de Relações Institucionais;
- Ter, no mínimo, 18 anos;
- Ter, no máximo, 29 anos;
- Ensino Médio completo;

Encaminhar por e-mail:

01 (uma) carta de intenções descrevendo a importância da sua participação no CONJUVE e da relevância da participação dos Escoteiros do Brasil no Conselho; descrever (caso possua), nesta mesma carta, seu conhecimento (escolar, acadêmico ou por experiência) na área de educação formal e não formal, educação complementar, ações sociais e/ou Políticas Públicas de Juventude;

01 (um) currículo de candidatura, incluindo dados da vida escoteira, além de informações que comprovem os pré-requisitos previstos neste edital.

DA SELEÇÃO:

O processo de seleção do(a) representante da União dos Escoteiros do Brasil no CONJUVE acontecerá da seguinte forma:

1. Os candidatos que atenderem os requisitos exigidos para candidatura neste edital serão submetidos à análise do Comitê Avaliador formado por: pela Diretora Regional de Relações Institucionais, que presidirá o Comitê Avaliador, 1 representante da

Diretoria Regional Escoteira e 1 representante do Núcleo Regional da Rede de Jovens.

2. Os membros do Comitê poderão, se assim desejarem, trocar ideias entre si.
3. O Comitê Avaliador analisará os currículos e as cartas de intenção, considerando os critérios estabelecidos, e definirá a indicação do melhor candidato, dentro do seu ponto de vista.
4. O presidente do Comitê poderá fazer contato, por Skype ou por telefone, entrevistando os candidatos caso surjam dúvidas.
5. Com base na definição do Comitê, será feita a indicação de um nome para a Diretoria Regional Escoteira;
6. A Diretoria Regional, no uso de suas atribuições, nomeará o representante da instituição no CMPJ.

Critérios de Avaliação:

O Comitê Avaliador tomará como base os seguintes critérios para avaliar os candidatos:

- Vida Escoteira: qualificações alcançadas como membro juvenil ou adulto, incluindo conquistas de distintivos especiais, participação em eventos nacionais, cursos de formação, seminários e capacitações, bem como eventos da Rede Nacional de Jovens;
- Conhecimento (escolar, acadêmico ou por experiência) na área de educação formal e não formal, educação complementar, ações sociais e/ou Políticas Públicas de Juventude
- Participação na vida comunitária e experiência como voluntário(a) em organizações não governamentais;
- Condições de se fazer presente nas reuniões do CONJUVE e nos eventos da União dos Escoteiros do Brasil para os quais for convocado;
- Compreensão da estrutura da União dos Escoteiros do Brasil, da sua missão educativa e do potencial de parcerias possíveis com o CONJUVE.

CASOS NÃO PREVISTOS:

Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás.

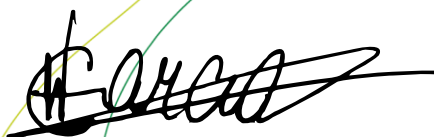
RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 23 de Junho de 2018, no site www.escoteirosgo.org.br, nas mídias oficiais (Facebook e Instagram).

CRONOGRAMA

	Atividades	Prazos
1	Abertura do Edital	14/06/2018
2	Período de candidatura	15/06/2018 a 20/06/2018
3	Avaliação do Comitê	21/06/2018 a 23/06/2018
4	Divulgação do Resultado de Seleção	A partir de 23/06/2018

Sempre Alerta para Servir!



WINDER OLIVEIRA GARCIA

Diretor Presidente

União dos Escoteiros do Brasil - Região de Goiás

presidente.go@escoteiros.org.br